



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 010/2024 de 08 de Fevereiro de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 3.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0824401172.130 – Apoio Gestão Organização SUAS-IGD SUAS:

3.3.3.90.39.00.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESS.JURÍDICA–R\$ 1.000,00

0824401172.071 – Benefícios Eventuais de Assistência Social

3.3.3.90.32.00.00.09.01 – MATERIAL, BEM, SERVIÇO DIST.GRATUÍTA –..... R\$ 2.000,00

TOTAL:R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, a redução parcial de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

0824401172.130 – Apoio Gestão Organização SUAS-IGD SUAS:

3.4.4.90.52.00.00.09.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –R\$ 1.000,00

0824401172.071 – Benefícios Eventuais de Assistência Social

3.3.3.90.48.00.00.09.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS. FÍSICAS –... R\$ 2.000,00

TOTAL:R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração